



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

Emenda Nº 10

Lei Orgânica Municipal  
De 11 de abril de 2007.

Certifico que este documento  
foi publicado no prazo de

11/04/07 até 23/05/07  
Conc. do Coité 23/04/07

Visto

*Modifica dispositivos da LOM relativos à  
publicidade dos atos oficiais.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO COITÉ promulga a seguinte**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Artigo 1º - O inciso I, do Artigo 84, da L.O.M. passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I – obrigatoriamente no órgão oficial de imprensa do Município." (NR)*

Artigo 2º - O parágrafo 1º, do Artigo 84, da L.O.M. passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 1º – O órgão de imprensa oficial do Município, sob a denominação de Diário Oficial do Município, será publicado em sítio eletrônico na rede mundial de computadores e impresso em papel." (NR)*

Artigo 3º - O parágrafo 5º, do Artigo 84, da L.O.M. passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 5º – O Poder Legislativo terá órgão oficial de imprensa próprio, editado sob responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob a denominação Diário do Legislativo." (NR)*

Artigo 3º - Fica revogado o inciso III, do Artigo 84 da L.O.M.

Artigo 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor, no âmbito de cada um dos poderes, na data em que for promulgada a respectiva Lei e Decreto Legislativo de regulamentação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 de abril de 2007.

*Edevaldo Santiago Ramos*  
Presidente

*Maria Neuza Moraes Carneiro*  
Vice-Presidente

*Gilberto Oliveira Carneiro*  
Secretário